

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E ATOS MEDIC EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

LOCATÁRIO: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, em Uberlândia, neste instrumento denominado LOCATÁRIO, representado pelo Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.346.408 e do CPF nº 034.760.586-97.

LOCADORA: Atos Medic Eireli, inscrito no CNPJ 12.689.447/0001-07, com sede na rua Desembargador Cintra Neto, 365ª, Bairro Milionários, em Belo Horizonte/MG, doravante designada LOCADORA, representada pelo Sr. Juliano Rodrigues Martins, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.947.801 e do CPF nº 014.646.026-03.

FUNDAMENTO:

1. O presente aditivo fundamenta-se no Processo nº 41/2021, Dispensa de Licitação nº 18/2021, no Contrato 236/2021, na Lei nº 8.666/93, mais especificamente no art. 57, IV, e na justificativa anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 236/2021, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022.

2. Diante da prorrogação contratual, o valor global a ser empenhado para suporte à despesa acima citada para o exercício financeiro de 2022 será de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.10.04.122.1001.10001.33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitam com o presente Aditivo.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 20 de dezembro de 2021.


Francisco Lourenço Borges Neto

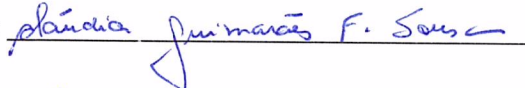
Presidente do CISTM - LOCATÁRIO

JULIANO RODRIGUES
MARTINS:014646026
03
Assinado de forma digital por
JULIANO RODRIGUES
MARTINS:01464602603
Dados: 2021.12.28 14:15:51 -03'00'

Juliano Rodrigues Martins
Atos Medic Eireli - LOCADOR

Testemunhas:

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
CPF: 027.563.046-38

Ass.: 

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Ass.: 

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

JUSTIFICATIVA

O CISTM através do Processo Licitatório 41/2021, Dispensa 18/2021, firmou contrato com a empresa Atos Medic Eireli visando à locação de colonoscópio para atendimento à demanda interna do Consórcio.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2021;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com aqueles praticados no mercado, pois desde a formalização do contrato os mesmos permaneceram inalterados;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2022 pelo nº 10.10.04.122.1001.10001.33.90.39;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para o CISTM, que deles não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, o Consórcio Público intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento, passando o mesmo a vigorar desta forma de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula décima do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia-MG, 20 de dezembro de 2021.



Francisco Lourenço Borges Neto

Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente do CISTM



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	28/12/2021 17:25:11 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	13 Primeiro Aditivo do Contrato (2).pdf

► Assinatura por CN=JULIANO RODRIGUES MARTINS:01464602603, OU=PRESENCIAL, OU=33774127000117, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010503237, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
236/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 236/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Atos Medic Eireli, CNPJ nº 12.689.447/0001-07, para prorrogação da vigência do Contrato 236/2021, que passa a ter pleno vigor até 31/12/2022. Valor global do contrato para o exercício de 2022: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento: Processo nº 41/2021 – Dispensa de Licitação nº 18/2021, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, IV. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.
Uberlândia-MG, 20 de dezembro de 2021.
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:AE008A60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/12/2021. Edição 3166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>